

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 039/2020, DE 02 de março de 2020.

# ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO - CINE CAMPUS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA POR MEIO DA DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção de Bolsista Voluntário, para atuar junto ao Projeto de Extensão Cine Campus.

## I – DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição será de **03 de março à 06 de março de 2020** junto à Coordenação de Extensão do Instituto Federal Farroupilha — *Campus* São Borja, conforme horário de atendimento no setor.

Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão **apresentar cópia do atestado de matrícula atualizado.** 

#### II – DOS REQUISITOS E VAGAS

Poderão candidatar-se às vagas os estudantes que atendam os seguintes pré-requisitos:

- 1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- 2. Estar regularmente matriculado em curso do IFFar Campus São Borja;
- 3. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se, no período de vigência do projeto de extensão, 10 (dez) horas semanais, exclusivamente às atividades atribuídas, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 4. Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades dos projetos de extensão;
- 5. Não estar envolvido em estágio curricular supervisionado;

O quadro abaixo apresenta o nome do projeto, coordenação, número de vagas e requisitos específicos para seleção dos candidatos.

Nome do Projeto	Coordenação do	Requisitos Específicos para	Vagas	Critérios
	Projeto	Inscrição		de Seleção
		Aluno matriculado em		Prova de
Cine Campus	Antônio Cândido Silva	qualquer curso do IFFar –	8	títulos e
	da Silva	Campus São Borja.		Entrevista

A seleção obedecerá aos seguintes etapas:

### **Etapa 1: Prova de Títulos**

Esta etapa tem peso 04 (quatro), sendo a pontuação conforme critérios descritos no quadro abaixo. Os documentos serão entregues no dia da realização da inscrição, apresentando cópia e original para conferência.

## GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

	Valor Unitário	Valor máximo
Item	(pontos)	(Pontos)
Participação como cursista em projetos de extensão, no	0,5	2,0
mínimo de 20 horas.		
Participação em atividade de monitoria e/ou bolsista de	0,5	2,0
iniciação científica e tecnológica.		
Apresentação oral de trabalho, nos últimos 3 anos, em	0,5	2,0
anais de congresso, seminário, jornadas, etc.		
Apresentação de resumo ou pôster, nos últimos 3 anos,	0,5	2,0
em anais de congresso, seminário, jornadas, etc.		
Participação como ouvinte em Seminários, Jornadas,		
Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e	0,5	2,0
Congressos, no mínimo de 20 h., nos últimos 3 anos.		
Total		10,00

Etapa 2: Entrevista com Psicóloga do Campus e Coordenador do Projeto

A entrevista com Psicóloga do Campus e Coordenador do Projeto será utilizada o método Diagnóstico da Entrevista Individual, bem como os instrumentos avaliativos que os mesmos julgarem pertinentes. Esta etapa tem peso 06 (seis) e terá caráter classificatório. O horário da entrevista será agendado pelo profissional e encaminhado por e-mail. São características pertinentes ao perfil do candidato à vaga oferecida:

- Assiduidade e Pontualidade;
- Responsabilidade;
- Imparcialidade;
- Capacidade de Iniciativa;
- Automotivação;
- Flexibilidade de horários;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Comunicabilidade;
- Capacidade de trabalho em equipe.

#### IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS		
Divulgação do edital	02 de março de 2020		
Abertura de inscrições dos candidatos (com entrega	03 de março à 06 de março de 2020		
dos títulos)			
Homologação das inscrições, divulgação das datas,			
horários e local das entrevistas com a psicóloga e	09/03/2020		
coordenador do projeto			
Entrevistas com coordenador do projeto	11/03/2020		
Divulgação do resultado preliminar	13/03/2020		
Período para recursos*	13/03/19 a 16/03/2020		
Divulgação do Resultado final	17/03/2020		
	No site http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-		
	borja		

<sup>\*</sup>O pedido de recursos deverá ser protocolado presencialmente, em formulário disponível na Coordenação de Extensão.

## V - CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

- Apresentar rendimento escolar/acadêmico satisfatório de acordo com as normas da instituição;
- Mostrar assiduidade, pontualidade, discrição, sigilo das informações e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- I por proposta do coordenador do projeto, justificada por escrito;
- II por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- III por decisão da Coordenação de Extensão em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou relatório.

#### VI – DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA VOLUNTÁRIO

- Conhecer e cumprir as normas do Programa de Ações de Extensão;
- Assinar Termo de Compromisso;
- Executar as atividades a ele designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- Elaborar relatórios de atividades, parcial e final, em conjunto com o Coordenador;
- Participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- Apresentar ao Coordenador do projeto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a proposta justificada de seu desligamento.

# VII – ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA VOLUNTÁRIO

- Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto;
- Dedicar tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a bolsa, de acordo

com a coordenação do projeto;

- Participar de oficina de capacitação para execução do projeto;
- Auxiliar na edição dos trailers e peças promocionais;
- Auxiliar na divulgação, organização e exibição dos ciclos de cinema;
- Fazer leituras e resenhas sobre cinema;
- Controlar a frequência dos participantes dos ciclos e auxiliar na elaboração, no registro e no controle dos certificados;
- Auxiliar nas demais atividades pertinentes ao bom andamento do projeto.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano.

A substituição de aluno bolsista, por desistência ou devido a outros motivos, deverá obedecer à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por esse edital.

Todas as informações referentes a este edital serão divulgadas no site http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja.

Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja.

São Borja/RS, 02 de março de 2020.

LAIANE FLORES

Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção IF Farroupilha – Campus São Borja Portaria nº 1610/2019 Carla Tatiana Zappe

Diretora Geral

IF Farroupilha – Campus São Borja Port. nº 1862/2016